

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no Artigo 1º do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00012491/2024-43, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 22461/2024; 04044-00012379/2024-11, PAULO ANTONIO MEDEIROS, 472.*****-15, AIA 11797/2024; 04044-00012481/2024-16, OSC LOGISTICA LTDA, 21.556.540/0001-26, AIA 12021/2024; 04044-00009040/2024-29, DFM BIOMASSAS LTDA, 31.529.016/0001-10, AIA 11316/2024; 04044-00009416/2024-03, ALMEIDA E CLAUDINO TRANSPORTES LTDA, 20.661.904/0001-75, AI 11553/2024; 00040-00020566/2022-22, MAXPAV TERRAPLANAGEM & CONSTRUCOES LTDA, 19.985.088/0001-76, AIA 2568/2022; 04044-00003834/2024-89, ALTOE CORRETORA DE CEREJAS E TRANSPORTES LTDA, 31.249.609/0001-22, AIA 10356/2024; 04034-00011258/2023-08, MARCOS VICTOR COSTA VIEIRA, 030.*****-06, AIA 3657/2023; 04034-00010829/2023-89, MHSN COMERCIO DE COSMETICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, 22.203.002/0001-10, AIA 2639/2023. Científica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, PARA SELEÇÃO DE
SERVIDORES(AS) PARA CADASTRAMENTO NO BANCO DE INSTRUTORES DA
ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EGOV)

A Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal (Egov), Substituta, torna público o Edital de Chamamento público para seleção de servidores para cadastro no Banco de instrutores da Egov, mediante as regras estabelecidas em legislação pertinente ao tema e neste instrumento. Este edital está em conformidade com o Decreto Distrital nº 33.871/2012, publicado no DODF nº 172, de 24 de agosto de 2012; com a Ordem de Serviço Egov nº 02/2023, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023; com a Ordem de Serviço Egov nº 01/2023, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2023; e com a Ordem de Serviço Egov nº 01/2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Seção I – Dos requisitos obrigatórios

Art. 1º São requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo para cadastro no Banco de instrutores da Egov:
I – ser servidor(a) efetivo(a) estável do Poder Executivo do Distrito Federal, regido(a) pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011; ou
II – ser servidor(a) efetivo(a) estável requisitado(a) ao Distrito Federal junto a municípios, estados e União, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; ou
III – ser militar da Polícia Militar do Distrito Federal ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; ou
IV – ser integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal ou da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; e
V – ter curso superior completo.

Seção II – Das etapas

Art. 2º O processo seletivo para cadastramento no Banco de instrutores da Egov é composto por 3 (três) etapas: 1. Análise documental, 2. Análise curricular e 3. Aula-teste.
I – Etapa 1 – Análise documental: consiste na verificação dos seguintes documentos inseridos em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no ato da inscrição:
a) Ficha de Inscrição – Dados pessoais (documento SEI);
b) Ficha de Inscrição – Opção de curso (documento SEI);
c) Declaração de Vínculo Funcional – EGOV (documento SEI);
d) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Conselho de Classe;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este número não conste no documento de identificação inserido.
§1º Caso a documentação esteja ilegível ou incorreta ou falte algum documento, o(a) candidato(a) será informado(a) sobre a necessidade de inserção do(s) documento(s), em concordância com este edital.
§2º A apresentação de protocolos, requerimentos ou comprovantes de pedido de emissão em substituição a documento será desconsiderada para fins de pontuação.
II – Etapa 2 – Análise curricular: para cada curso/atividade selecionado, será realizada a verificação dos documentos de comprovação de formação, de experiência docente, de experiência

profissional na Administração Pública, digitalizados e inseridos no processo SEI, em formato PDF, frente e verso, em arquivo individual, por documento:
a) Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
b) Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
c) Certificado de curso de formação de formadores ou similar, se houver;
d) Certificado de curso na área temática de interesse, com carga horária mínima de 12 horas;
e) Para o ensino de línguas estrangeiras e ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), serão aceitos certificados de proficiência no idioma ou testes de proficiência devidamente reconhecidos, como IELTS e TOEFL;
f) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência em docência, com registro da carga horária ministrada, devidamente assinado pelo expedidor;
g) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse, devidamente assinado pelo expedidor.
§1º O quadro de pontuação a seguir apresenta os documentos a serem avaliados, divididos em três categorias: formação acadêmica, experiência docente e experiência profissional em cargo/emprego público.

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA		Pontuação		
		Unitária	Máxima	
1	Formação acadêmica			
	Diploma de curso de graduação	Em qualquer área de conhecimento	0,5	0
		Em área compatível com a temática do curso/atividade selecionado	1,0	0
	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação em área compatível com a temática do curso/atividade selecionado	Especialização (mínimo de 360 horas)	2,0	6,0
		Mestrado	3,0	6,0
		Doutorado	4,0	4,0
	Certificado de conclusão de curso de formação de formadores ou similar. Carga horária mínima de 20 horas		1,0	1,0
	Certificado de conclusão de curso(s) na área temática do curso/atividade selecionado	Carga horária de 12 horas a 40 horas	0,5	3,0
		Carga horária de 41 horas a 80 horas	1,0	3,0
		Carga horária superior a 80 horas	1,5	3,0
2	Experiência docente			
	Comprovante de atuação como instrutor(a) em curso(s) com temática referente ao curso/atividade selecionado	Carga horária de 12 horas a 40 horas	1,0	4,0
		Carga horária de 41 horas a 80 horas	1,5	6,0
		Carga horária superior a 80 horas	2,0	8,0
	Comprovante de atuação como instrutor(a) em curso(s) com temática livre. Carga horária mínima por curso: 12 horas		1,0	3,0
	Comprovante de atuação em docência em curso(s) de graduação ou de pós-graduação. Mínimo de um semestre letivo		2,0	6,0
	Comprovante de atuação em docência na Educação Básica. Mínimo de um semestre letivo		0,5	1,0
Comprovante de atuação como ministrante, palestrante ou conferencista em atividades como simpósios, congressos, palestras, encontros, workshops ou similares		0,5	2,0	
3	Experiência profissional em cargo/emprego público			
	Comprovante de atuação em área relacionada à temática do curso/atividade selecionado no âmbito do Distrito Federal, por, no mínimo, um ano completo, nos últimos 5 anos		1,0 por ano completo	5,0
	Comprovante de atuação em área relacionada à temática do curso/atividade selecionado no âmbito de outros entes federados, por, no mínimo, um ano completo, nos últimos 5 anos		1,0 por ano completo	5,0
	Nomeação no DODF em cargo em comissão, grupo de trabalho, execução de contrato, dentro da área temática, nos últimos 5 anos		0,5	2,0

§2º Estará apto(a) a participar da etapa 3 somente o(a) candidato(a) que alcançar a pontuação mínima de 6 pontos, no curso/atividade selecionado, na soma dos documentos apresentados.
§3º O(A) candidato(a) que alcançar a pontuação mínima de 6,5 pontos, sem pontuar na categoria Experiência docente, deverá obter pontuação mínima na aula teste de 4,5 pontos;
§4º Para fins de comprovação de experiência profissional, ou de facilitação de treinamento em serviço, na área temática pretendida será aceita declaração da chefia, atestando a experiência e atuação do(a) candidato(a).
§5º A etapa 3 não ocorrerá enquanto a etapa 2 não tiver sido concluída.
III – Etapa 3 – Aula-teste: consiste em apresentação de 15 minutos acerca de conteúdo correspondente a um dos cursos/atividades selecionado(s) pelo(a) candidato(a). O desempenho do(a) candidato(a) será avaliado por equipe composta por servidores(as) da Egov ou por convidados(as) especialistas no assunto. A aula-teste valerá 5 pontos e a média mínima de pontuação para aprovação será de 3 pontos.
§1º Os critérios de avaliação da aula teste são: 1. Planejamento e preparação; 2. Uso de linguagem clara; 3. Desenvolvimento em sala de aula; 4. Uso de recursos didáticos.
§2º Os critérios de avaliação da aula teste enfocam aspectos atitudinais e de habilidades esperados dos candidatos para o desenvolvimento das atividades de instrutoria na Egov.
§3º Se o(a) candidato(a) não obtiver a pontuação mínima necessária na aula teste para cadastro no Banco de instrutores da Egov, poderá solicitar a realização de outra aula teste, cuja avaliação será feita de acordo com os mesmos critérios descritos no §1º Caso não seja considerado(a) apto(a) na segunda tentativa, poderá participar novamente do processo seletivo somente após transcorrido o período mínimo de 6 meses da última tentativa.
§3º Não há obrigatoriedade de realização de aula teste nos casos em que o somatório dos pontos obtidos na Etapa II – Análise curricular, na categoria Experiência docente, for de, no mínimo, 7 pontos.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para participação no processo seletivo para cadastro no Banco de instrutores da Egov serão realizadas, a qualquer tempo, sem data-limite, por meio de processo eletrônico gerado no SEI. O(a) candidato(a) pode escolher o(s) curso(s)/atividade(s) elencados no Catálogo de Cursos/Atividades de formação e capacitação para o quadriênio 2023-2026, disponível no seguinte endereço: <https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Catalogo-de-cursos-e-atividades-%E2%80%93-2023-a-2026-23.pdf>.

Seção I – Da instrução do processo SEI

Art. 4º Para criação, organização e envio do processo no SEI, o candidato(a) deverá seguir os passos abaixo especificados, obedecendo à ordem de inclusão dos documentos.

I – Iniciar Processo;

a) Escolher o Tipo do Processo Pessoal: Seleção de Instrutor(a) Egov;

b) Especificação: preencher com o nome completo do(a) candidato(a);

c) Nível de Acesso: Restrito;

d) Hipótese Legal: Informação pessoal (Art. 33, §1º, I, da Lei nº 4.990/2012).

II – Inserir no documento SEI Ficha de Inscrição – Dados pessoais, preencher e assinar;

III – Encaminhar ao órgão de pessoal de origem do(a) servidor(a) o processo SEI, solicitando que seja incluído, preenchido e assinado o documento SEI Declaração de Vínculo Funcional – EGOV, pelo(a) responsável do órgão de pessoal;

IV – Inserir no processo SEI os documentos externos elencados no art. 2º, inciso I,

V – Para cada curso/atividade escolhido, inserir o documento SEI Ficha de Inscrição – Opção de curso, preencher e assinar;

VI – Inserir no processo SEI os documentos externos elencados no art. 2º, inciso II, como arquivo individual, devidamente nomeados, no formato PDF, frente e verso.

Art. 5º Esse processo SEI deve ser utilizado para a inserção de futuros documentos que comprovem nova titulação e experiência bem como para a inserção de certificados de novos cursos, com despacho que deve informar a solicitação específica para atualizar o cadastro.

CAPÍTULO III – DOS RESULTADOS

Art. 6º Os resultados das etapas do processo seletivo para o Banco de instrutores da Egov e o resultado final serão comunicados ao(a) candidato(a) no processo SEI. No caso de dúvida ou de contestação, a solicitação de reavaliação deverá ser encaminhada por meio de despacho no mesmo processo SEI.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A inscrição neste processo seletivo, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital.

Art. 8º As informações prestadas no processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso apresente declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Os documentos em língua estrangeira somente serão analisados se acompanhados de tradução oficial.

Art. 10. Para cursos de ensino de técnicas e práticas e artes marciais, será avaliada a necessidade de habilitação específica.

Art. 11. Com base no Decreto Distrital nº 33.871/2012, a Egov se reserva o direito de autorizar servidores(as) com grau de escolaridade de nível médio a participarem da seleção para cadastramento no Banco de instrutores da Egov, nos casos em que a experiência deles(as) for fundamental para a instrutoria de curso/atividade específico, desde que o cadastramento seja indicado pelo órgão demandante e autorizado pela Diretoria-Executiva da Egov.

Art. 12. O(a) candidato(a) convocado(a) para atuar como instrutor(a) de curso/atividade não terá vínculo empregatício com a Egov.

Art. 13. Este edital não contempla seleção para o Banco de tutores da Egov.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Egov.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 228/2023

Contratada: TGV TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter, conectores CDC para a solução Informática PowerExchange. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10.07.2024. Signatários: Pelo BRB: José M. C. D. Junior; pela Contratada: Breno de P. Oliveira. Processo nº: 1.482/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 277/2023

Contratada: IP HOLDING PATRIMONIAL LTDA Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de agência BRB. Prorrogação por 11 (onze) meses, a partir de 28/06/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Vandeir G. Borges; Processo nº: 277/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 437/2022

Contratada: ELEVEN SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ANÁLISE S.A. Objeto: serviço de acesso à plataforma Riskbank. Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 28.06.2024 e alteração qualitativa ao contrato. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro; pela Contratada: Flávia R. S. Costa; Thatiane L. Soares. Processo nº: 1.577/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.961,5830. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 06,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.101.509,3743. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 234.851,31. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.678,11. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALTER LUÍS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.497.180,01. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A -, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 692.738,19. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº